

## DECRETO N. 10.299, DE 13 DE JUNHO DE 1939

*Adota, nas linhas da Estrada de Ferro Campos do Jordão, o regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo decreto n. 2.312, de 21 de novembro de 1912, com suas posteriores modificações.*

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, atendendo que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e usando das atribuições que lhe confere a lei,  
Decreta:

**Artigo 1.º** - Passa a vigorar nas linhas da Estrada de Ferro Campos do Jordão, em substituição ao regulamento aprovado pelo decreto n. 4.062, de 18 de junho de 1926, o Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo decreto n. 2.312, de 21 de novembro de 1912, com as suas posteriores modificações, das quais a última foi aprovada pelo decreto n. 10.171, de 9 de maio de 1939.

**Artigo 2.º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de Junho de 1939.

ADHEMAR DE BARROS  
Guilherme Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios Viação e Obras Públicas, aos 13 de Junho de 1939.

F. Gayotto, Diretor Geral